



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA N. 039, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Interrupção de Registro da Engenheira de Alimentos Carolina Aparecida Antunes Amadeu e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº F2025/002358-4 por meio do qual a Engenheira de Alimentos Carolina Aparecida Antunes Amadeu, requer a interrupção de registro neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo constatou-se que a solicitação de interrupção de registro da Engenheira de Alimentos Carolina Aparecida Antunes Amadeu, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela interrupção de registro da Engenheira de Alimentos Carolina Aparecida Antunes Amadeu, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, amparada pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, não eximindo a profissional da quitação de eventuais débitos existentes, perante este Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia de Alimentos;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 14 de março de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela interrupção de registro da Engenheira de Alimentos Carolina Aparecida Antunes Amadeu, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, amparada pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, não eximindo a profissional da quitação de eventuais débitos existentes, perante este Conselho.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **24/02/2025**, às **18:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

## Vistaram o processo

Yara Vieira Guimaraes no dia 25/02/2025 às 16:27

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site [https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=\\_nbz3m2DekaxmZqFRWDrXQ](https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=_nbz3m2DekaxmZqFRWDrXQ)



Incluído no processo n. P2025/007077-9 por VANESSA BRITO BARBOSA em 24/02/2025 às 18:05:40